



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
2.694	008	KBS

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N° 2.694

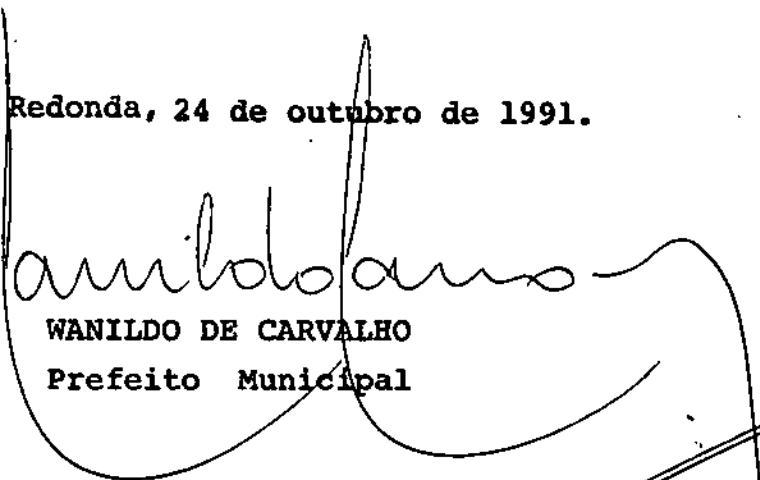
**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE ESCOLAR.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Escolar em construção, de responsabilidade da municipalidade, será denominada de "ESCOLA PROFESSOR DOMINGOS MAIA".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 1991.

  
WANILDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 108/91

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

lcp.

